

MANDIC S.A.

CNPJ nº 04.700.392/0001-52

NIRE nº 3530038289-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA MANDIC S.A. (“AGD”) REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao trigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, em formato exclusivamente digital, nos termos do Art. 2º, I, da Instrução CVM nº 625/2020, considerando-se realizada na sede da Mandic S.A., situada na Avenida Tamboré, nº 267, 17º andar, Torre norte, Conjunto de escritório 171-B, Sala Mandic, Bairro Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.700.392/0001-52 (“Companhia”), conforme Art. 3º, §2º da Instrução CVM nº 625/2020.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação (“Debenturista”), atestando-se a regularidade da instalação nos termos do Art. 3º, §3º da Instrução CVM nº 625/2020. Para os fins desta AGD, “Debêntures” significam as debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Mandic S.A. (“Escritura de Emissão”), celebrado em 22 de maio de 2017, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).
- 3. PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão e; (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Edivaldo Soares Rocha e Richemn Mourad.
- 4. MESA:** Presidida pela Sra. Catarina Clemente e secretariada pelo Sr. Tiago Gomes Cunha.
- 5. ABERTURA:** Foi proposta aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando a presidência da mesa instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação ou não da liberação do total dos recursos investidos em CDB, mantidos na conta de depósito nº 130082763, na ag. 2271, dados em garantia, conforme previsto na cláusula 2.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, para transferência do valor total para a conta corrente do Banco Liquidante, tudo nos termos da minuta do referido pedido que integra a presente ata como

ANEXO I; **(ii)** Aprovar a realização do Resgate Antecipado Total, sem o cumprimento da obrigação descrita na cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, de enviar de comunicado aos Debenturistas.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida havida, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou pelas seguintes aprovações: **(i)** a liberação do total dos recursos investidos em CDB, mantidos na conta de depósito nº 130082763, na ag. 2271, dados em garantia, conforme previsto na cláusula 2.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, para transferência do valor total para a conta corrente do Banco Liquidante, tudo nos termos da minuta do referido pedido que integra a presente ata como ANEXO I; **(ii)** Os recursos liberados nos termos do item (i) deverão ter como destino o pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures, no prazo de até 03 (três) dias úteis após recebidos os valores na conta do Banco Liquidante nº 01816-5, na ag. 4005, sendo certo que Companhia deverá complementar com recursos próprios o valor necessário para o Resgate Antecipado Total das Debentures, se for o caso.

8. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos e assinada digitalmente pela Presidente e pela Secretária, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa, nos termos do Art. 8, §1º e §2º da ICVM 625. A presente Assembleia foi gravada e o arquivamento da mídia será realizada, na forma prevista e para os todos os efeitos e fins da ICVM 625.

Barueri, 31 de agosto de 2021

Mesa:

[assinado digitalmente]

Ricardo da Silva Fernandes

Presidente

[assinado digitalmente]

Tiago Gomes Cunha

Secretário

Demais Presenças:

[assinado digitalmente]

Mandic S.A.

(Companhia)

[assinado digitalmente]

Planner Trustee DTVM Ltda.

(Agente Fiduciário)

[assinado digitalmente]

Banco Santander (Brasil) S.A.

(Debenturista)

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA MANDIC S.A. (“AGD”) REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE DEPÓSITO

[Local e Data]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AC.: Serviços Fiduciários (Célula Escrow)
Endereço: Rua Amador Bueno, 474 – Setor Roxo - 3º andar
Santo Amaro - São Paulo, SP
Telefone: (11) 5538-8408 ou (11) 5538-6171
E-mail: custodiaescrow@santander.com.br

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Contrato de Depósito celebrado, em 31 de maio de 2017, entre MANDIC S.A, AXIL CLOUD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Contrato de Depósito”), e Primeiro Aditamento realizado em 31 de janeiro de 2019, através do qual se determinou a exclusão da AXIL CLOUD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em razão de sua incorporação pela MANDIC S.A.

Solicitamos, por meio da presente, nos termos da cláusula 4.1.4 do Contrato de Depósito, a alteração da Conta de Livre Movimento da Parte A descrita na cláusula 4.1.1, a qual passará a ser:

Banco: Itaú
Agência: 4005
Conta Corrente no.: 01816-5
Titular: Mandic S.A.
CNPJ/ME: 04.700.392/0001-52

Uma vez realizada a referida alteração, solicitam as PARTES, com fundamento nas cláusulas 5.1 e 5.2 do Contrato de Depósito, em razão da liquidação das obrigações garantidas, o resgate total dos recursos investidos em CDB e juntamente com o saldo, que possa ter, mantidos na conta de depósito nº 130082763, ag. 2271, os quais deverão ser transferidos para a Conta de Livre Movimento acima mencionada, estando o BANCO DEPOSITÁRIO, após a referida transferência, desobrigado de quaisquer obrigações relacionadas ao Contrato de Depósito e autorizado a encerrar a Conta Vinculada.

Atenciosamente,

MANDIC S.A.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

Signatures Page



Document Number: 07356

Document Code: b0dda356-0a8c-4e04-a867-a45181d6e75e

Document link in DocSales' vault: <https://web.docsales.com/approval/b0dda356-0a8c-4e04-a867-a45181d6e75e>

Signers

Signer: Planner Trustee DTVM Ltda.

Document Signed on: 09/01/2021 at 10:03 AM.

E-mail address: eborali@trusteedtv.com.br

User IP: 179.191.112.210

Signer: Planner Trustee DTVM Ltda.

Document Signed on: 09/01/2021 at 09:38 AM.

E-mail address: zsouza@trusteedtvm.com.br

User IP: 179.191.112.210

Signer: Banco Santander (Brasil) S.A.

Document Signed on: 08/31/2021 at 05:20 PM.

E-mail address: moacir.katayama@santander.com.br

User IP: 146.112.50.125

Signer: Mandic S.A.

Document Signed on: 08/31/2021 at 03:52 PM.

E-mail address: richemn.mourad@br.clara.net

User IP: 187.11.132.23

Signer: Ricardo da Silva Fernandes

Document Signed on: 08/31/2021 at 03:48 PM.

E-mail address: ricardo.da.silva.fernandes@santander.com.br

User IP: 146.112.50.66

Signer: Banco Santander (Brasil) S.A.

Document Signed on: 08/31/2021 at 03:47 PM.

E-mail address: ricardo.da.silva.fernandes@santander.com.br

User IP: 146.112.50.118

Signer: Tiago Gomes Cunha

Document Signed on: 08/31/2021 at 03:35 PM.

E-mail address: tiago.cunha@br.clara.net

User IP: 187.11.132.23

Signer: Mandic S.A.

Unsigned Document

E-mail address: edivaldo.rocha@br.clara.net

User IP:

